



Revista Tempo e Argumento
ISSN: 2175-1803
tempoeargumento@gmail.com
Universidade do Estado de Santa Catarina
Brasil

da Silva Pires, Isabelle Cristina; Fontes, Paulo
Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República
Revista Tempo e Argumento, vol. 12, no. 30, e0101, 2020, May-August
Universidade do Estado de Santa Catarina
Florianópolis, Brasil

DOI: <https://doi.org/10.5965/2175180312302020e0101>

Available in: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=338167102005>

- ▶ How to cite
- ▶ Complete issue
- ▶ More information about this article
- ▶ Journal's webpage in redalyc.org

redalyc.org

Scientific Information System Redalyc

Network of Scientific Journals from Latin America and the Caribbean, Spain and Portugal

Project academic non-profit, developed under the open access initiative

Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República


Isabelle Cristina da Silva Pires

Doutoranda em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
Bolsista CAPES.

Rio de Janeiro, RJ - BRASIL

lattes.cnpq.br/7249886606568009

isabellecpires@gmail.com

 orcid.org/0000-0002-4554-9529

Paulo Fontes

Doutor em História Social pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
Professor do Instituto de História e do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Pesquisador de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

Rio de Janeiro, RJ - BRASIL


lattes.cnpq.br/4060905545836377

pfontes@mandic.com.br

 orcid.org/0000-0002-9277-6193

Para citar este artigo:

PIRES, Isabelle; FONTES, Paulo. Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 12, n. 30, e0101, maio/ago. 2020.

 <http://dx.doi.org/10.5965/2175180312302020e0101>

Recebido: 30/09/2019

Aprovado: 30/04/2020

Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República

Resumo

Nas primeiras décadas do século XX, o trabalho fabril foi uma das atividades em que a mão de obra infantil foi mais requisitada. O labor das crianças foi central para a expansão da indústria têxtil da Capital Federal, o maior ramo industrial daquele período. Neste artigo, pretendemos revisitar esse tema, não apenas fornecendo novos dados sobre a importância do trabalho dos/as menores no processo de produção da indústria têxtil, mas também ressaltando o protagonismo das crianças em movimentos reivindicativos por melhores condições de trabalho e luta por direitos. Além disso, enfatizamos como as tensões entre o poder público e os industriais, bem como as pressões da sociedade civil, em particular do movimento operário (com a participação dos próprios menores) e de regulações internacionais (como a OIT) impactaram e formataram uma legislação sobre os/as menores nas fábricas, em particular nos anos 1920. Ao explorar tal tema na cidade do Rio de Janeiro, o artigo procura lançar pistas analíticas que ampliem o debate historiográfico sobre essa temática ainda bastante concentrado no caso paulistano.

Palavras-chave: Trabalho infantil. Rio de Janeiro (RJ) - História - República Velha, 1889-1930.

Children in factories: Child Labor in the Rio de Janeiro Textile Industry in the First Republic

Abstract

In the first decades of the 20th century, factory work was one of the activities in which child labor was most in demand. Children's labor was central to the expansion of the textile industry in Rio de Janeiro, the largest industrial branch of the period. In this article, we intend to revisit this theme, not only providing new data on the importance of the work of children in the textile industry, but also highlighting the role of children in the labor movement. In addition, we emphasize how the tensions between the public and industrial authorities, as well as the pressure from civil society, in particular the labor movement (with the participation of minors themselves) and international regulations (such as the ILO) impacted and shaped legislation on the minors in the factories, particularly in the 1920s. When exploring a theme in the city of Rio de Janeiro, the article seeks to launch analytical clues that broaden the historiographical debate on this theme, still very concentrated in the case of São Paulo.

Keywords: Child labor. Rio de Janeiro (RJ) – History – Old Republic (1889-1930).

1. Introdução

No início de julho de 2019, uma afirmação do Presidente da República, Jair Bolsonaro, gerou uma polêmica nacional em torno do trabalho infantil. Ao declarar que “trabalhando com 9, 10 anos de idade na fazenda, eu não fui prejudicado em nada. Quando um moleque de 9, 10 anos vai trabalhar em algum lugar está cheio de gente aí (falando) ‘trabalho escravo, não sei o quê, trabalho infantil’” (BOLSONARO, 2019 *apud* REUTERS, 2019), o Presidente defendeu a naturalização do trabalho de crianças e entrou em desacordo com o artigo 7º da Constituição Federal que estabelece a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze.” (BRASIL, 1988, art. 7º, XXXIII).

Inspirados pela declaração presidencial, emergiram em redes sociais relatos pessoais com conotação meritocrática que relembavam com saudosismo um passado de trabalho infantil vivenciado no seio familiar da classe média¹. Contudo, auxiliar familiares em estabelecimentos próprios não reflete a realidade mostrada nos dados acerca de trabalho infantil no Brasil, em que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), em 2016, 2,4 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos trabalhavam na agricultura, na pecuária, no comércio, nos domicílios, nas ruas, na construção civil, entre outras situações. Nessas circunstâncias, entre 2007 e 2018, 43.777 crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos foram vítimas de acidentes de trabalho. No mesmo período, 261 meninas e meninos perderam a vida durante o trabalho (REDE..., 2019).

Ao contrário do que determina a Constituição Federal, cerca de 14% dos adolescentes entre 15 e 17 anos estão empregados em trabalhos considerados perigosos, sendo grande parte na agricultura e na indústria. É importante mencionar também que desde 2013, o país vem registrando aumento dos casos de trabalho infantil entre crianças de 5 a 9 anos (NASCIMENTO; PRETTI, 2018).

¹ Entre os relatos que mais se destacaram, podemos citar o da jornalista Leda Nagle e o do juiz federal Marcelo Bretas. Para ler sobre o assunto, acesse: <<https://revistaforum.com.br/leda-nagle-apoia-a-ideia-de-bolsonaro-sobre-trabalho-infantil/>> e <<https://revistaforum.com.br/juiz-marcelo-bretas-defende-trabalho-infantil-em-tweet/>>.

Apesar disso, a erradicação de todas as formas de trabalho infantil até 2025 é uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, acordo do qual o Brasil é signatário.

O trabalho infantil como forma de exploração do trabalho a ser combatida relaciona-se com a noção de que a infância deve ser uma fase de não trabalho, uma noção historicamente construída em tempos recentes e que, como vimos, ainda se encontra em disputa com uma noção de cultura do trabalho que deve ser despertada desde cedo nas crianças².

A valorização da cultura do trabalho infantil como forma de dignificação humana também estava presente nos discursos dos industriais na segunda metade do século XIX em um contexto de ampliação do setor têxtil no Brasil. Na Companhia Brasil Industrial (localizada no atual município de Paracambi, na região metropolitana do Rio de Janeiro), a contribuição de crianças foi enaltecida em nota publicada na imprensa em 1878. Dos 230 operários que trabalhavam no estabelecimento, 44 eram meninos e 28, meninas. Foi registrado que entre estes:

[...] há crianças de cinco anos que já prestam valioso auxílio com seus pequenos serviços, e assim realiza a instituição mais um fim nobre, aproveitando o concurso dessas pequenas forças, e habituando ao trabalho crianças que a vagabundagem das ruas só poderia tornar antes desgraçados. (LOBO; STOTZ *apud* TEIXEIRA, 2007, p. 165).

Jorge Street, um dos principais industriais têxteis da Primeira República e considerado pioneiro na adoção de algumas modalidades de assistência social aos operários de São Paulo, também se orgulhava de proporcionar a formação para o trabalho de menores, cujos parentes já exerciam atividades em sua fábrica. Empregando “um grande número de crianças entre doze e quinze anos, cerca de trezentas, de ambos os sexos”, Street afirmou, em um discurso que se tornou famoso, que “é de surpreender ver-se essa pequenada trabalhar e sempre tenho a impressão que eles o fazem sem grande esforço [...]” (MORAES FILHO *apud* RAGO, 2014, p. 180-181).

² O argumento de defesa de desenvolvimento de uma cultura do trabalho desde cedo nas crianças foi utilizada pelo Presidente da República em seu *Twitter* no dia 05 de julho de 2019 para justificar o que havia afirmado em sua *live* semanal no dia anterior.

Ciente de que alguns setores da sociedade civil, como médicos e militantes operários, criticavam o trabalho infantil em fábricas e que, inclusive, o Decreto nº 1.313 de 17 de janeiro de 1891 havia sido promulgado na Capital Federal para regularizar e impor limitações ao emprego de menores em fábricas, Jorge Street procurava suavizar a participação de menores como força de trabalho ressaltando que executavam “serviços leves” (MORAES FILHO *apud* RAGO, 2014, p. 180) e que saíam alegres e brincando após cerca de 10 horas de trabalho.

Nas primeiras décadas do século XX, o trabalho fabril foi uma das atividades em que a mão de obra infantil foi mais requisitada. O labor das crianças foi central para a expansão da indústria têxtil da Capital Federal, o maior ramo industrial daquele período. Neste artigo, pretendemos revisitar esse tema, não apenas fornecendo novos dados sobre a importância do trabalho dos/as menores no processo de produção da indústria têxtil, mas também ressaltando o protagonismo das crianças em movimentos reivindicativos por melhores condições de trabalho e luta por direitos. Além disso, enfatizamos como as tensões entre o poder público e os industriais, bem como as pressões da sociedade civil, em particular do movimento operário (com a participação dos próprios menores) e de regulações internacionais (como a OIT) impactaram e formataram uma legislação sobre os menores nas fábricas, em particular nos anos 1920, quando o Código de Menores foi promulgado (1926). Ao explorar o tema na cidade do Rio de Janeiro, o artigo procura lançar pistas analíticas que ampliem o debate historiográfico sobre essa temática ainda bastante concentrado no caso paulistano.

2. Historiografia e a infância no mundo fabril

Crianças e adolescentes estiveram, por longo, bastante sub-representados ou mesmo ausentes nas narrativas históricas. Assim como em outras temáticas, a Escola dos *Annales*, com suas preocupações abrangentes e totalizantes do processo histórico, passou a compreender não apenas como uma fase biológica da vida humana, mas também como uma construção social e histórica. Dessa forma, o entendimento sobre a criança seria definido de diferentes formas no tempo e no espaço. A imaturidade humana nessa fase é considerada um fato

biológico, no entanto, a forma como essa fase da vida é compreendida e os significados atribuídos a ela seriam construídos histórica e culturalmente.

Influenciadas por essa visão, diversas áreas do conhecimento histórico atentaram para a infância enquanto objeto de estudo a partir da segunda metade do século XX, em particular os estudos históricos demográficos, a história da família, do cotidiano, entre outras. Nesse sentido, o livro de Philippe Ariès, *História social da criança e da família* (1960), tornou-se uma referência clássica nas análises sobre a infância e seus processos de socialização na esfera pública e privada.

A relação da infância com o universo do trabalho emergiu, assim, como tema histórico de grande relevância. No caso do mundo fabril, a massiva presença de crianças (e mulheres) como mão de obra durante a Revolução Industrial obviamente chamou a atenção dos historiadores sociais e a infância passou a ser objeto importante de pesquisa da história do trabalho a partir dos anos 1960 e 70. Obras basilares desse campo de estudos, como *A formação da classe operária inglesa* (1963), de Edward Thompson, ou *Trabalhadores*, de Eric Hobsbawm (1964), abriram o caminho para uma série de estudos sobre infância e industrialização, em particular no mundo anglo-saxão.

Também no Brasil, com o impulso que a história do trabalho teve no período final da ditadura militar, alguns estudos passaram a dedicar um olhar mais atento à infância nas fábricas³. Entre eles, podemos destacar, os pioneiros estudos de Boris Fausto, *Trabalho urbano e conflito social* (1977); Paulo Sérgio Pinheiro e Michael Hall, com *A classe operária no Brasil 1889-1930 - documentos* (1979); Esmeralda Blanco Bolsonaro de Moura, com *Mulheres e menores no trabalho industrial* (1982); Eulália Lobo e Eduardo Stotz, com *Formação do Operariado e Movimento Operário no Rio de Janeiro, 1970-1894*; Margareth Rago, com *Do cabaré ao lar* (1985).

³ A partir dos anos 1980, ocorreu um interesse geral dos/as historiadores/as em elaborar estudos sobre a infância no Brasil. Entre eles, podemos citar as contribuições de Margareth Gonçalves, *Expostos, roda e mulheres* (1987); Martha Abreu, *Meninas perdidas* (1989); Gislane Campos Azevedo, *De Sebastianas e Geovannis* (1995); Maria Luiza Marcílio, *História social da criança abandonada* (1998) e Mariana Muaze, *A descoberta da infância* (1999).

Em seu trabalho sobre a formação do movimento operário no Rio de Janeiro e em São Paulo de 1890 a 1920, Boris Fausto (1977) abordou o trabalho infantil associado à mão de obra de mulheres, posto que estes representariam ameaça ao emprego de homens adultos e desvalorizariam os salários nos setores fabris que adentravam. Não sendo seu objeto de estudo, o autor apontou brevemente alguns traços das condições de trabalho de crianças em fábricas, tais como, castigos físicos, acidentes de trabalho e consentimento dos pais para o ingresso nas fábricas. Para Fausto, a presença de mulheres e crianças desfavorecia o movimento operário têxtil politicamente (FAUSTO, 1977, p. 128).

Com a reunião de material documental sobre o movimento operário, sobretudo do Rio de Janeiro e de São Paulo, durante a Primeira República, no livro *A classe operária no Brasil 1889-1930 – documentos* (1979), Paulo Sérgio Pinheiro e Michael Hall selecionaram fontes documentais no sentido de demonstrar como a classe operária lidou com o exercício da hegemonia das classes dominantes no processo político brasileiro e como essas classes abordaram a questão do poder e da ordem. No que diz respeito à relação estabelecida com a mão de obra infantil nesses documentos, é possível encontrar algumas referências a maus-tratos nas fábricas, a tentativas, por parte dos sindicatos, de proibição do emprego de crianças no trabalho fabril, a apelos para que os pais parassem de enviar seus filhos menores a esses estabelecimentos e trechos em que são destacadas as consequências para o desenvolvimento físico e mental dos/as pequenos/as que enfrentavam condições extenuantes de trabalho nesses ambientes.

Apesar de terem como objetivo refletir sobre a formação do operariado no Rio de Janeiro, Eulália Lobo e Eduardo Stotz dedicaram pouca atenção à presença de menores em fábricas, fazendo referência apenas à presença de crianças em serões em alguns estabelecimentos têxteis, à desvalorização das remunerações e ao enfraquecimento organizacional e do movimento operário provocado pelo ingresso de mulheres e crianças no trabalho fabril (LOBO; STOTZ, 1985, p.74-79).

Em *Do cabaré ao lar*, Margareth Rago procurou analisar o movimento operário de São Paulo, em particular os grupos anarquistas, com maior foco para a participação das mulheres e dos/as menores no mundo do trabalho fabril durante a Primeira República. Atentando para as especificidades de ambos, a autora percebeu que o discurso da dignificação através do trabalho se fez presente ao longo desse período como justificativa para empregar menores em fábricas. Mas, se de um lado, a estratégia disciplinar de confinamento das crianças em ambientes de trabalho, retirando-as das ruas supostamente ameaçadoras, de orfanatos, e empregando crianças de famílias operárias, justificava-se como um meio de formar um novo trabalhador, inculcando-lhes a ética do trabalho desde cedo; por outro lado, a imprensa operária denunciava a exploração da mão de obra infantil, economicamente mais barata e considerada politicamente mais submissa, esclarecendo as consequências que a inserção precoce no trabalho fabril poderia acarretar para a saúde das crianças: “exaurir suas forças, enfraquecê-las, embotar sua inteligência, atrofiar seus músculos, impedir seu crescimento físico e espiritual.” (RAGO, 2014, p.185).

No discurso operário, a crítica ao trabalho infantil assumia a dimensão de defesa do trabalho do homem adulto, mas também demonstrava a preocupação de proteger as crianças contra a degeneração física e moral própria das fábricas. Nesse sentido, também o movimento operário atuou no sentido de reforçar a representação imaginária da criança como ser frágil, inocente, irracional, que deveria ser modelado gradualmente para a vida adulta (RAGO, 2014, p. 188).

Rago também procurou ressaltar que frente às violências do mundo adulto sofridas pelas crianças, como maus-tratos e exploração do trabalho, por exemplo, a evasão no ato de brincar, de conversar, de correr no ambiente de trabalho pode ser entendida como resistência infantil à organização capitalista do trabalho. Além da resistência cotidiana no “freio” à produção por conta das brincadeiras nas fábricas, a autora aponta que as crianças também participaram na deflagração e sustentação de movimentos grevistas nas primeiras décadas do século XX (RAGO, 2014, p. 189-190).

Também preocupada com a participação de mulheres e crianças no trabalho fabril da cidade de São Paulo, Esmeralda Blanco Bolsonaro de Moura abordou, no livro *Mulheres e menores no trabalho industrial* (1982), as condições de trabalho enfrentadas pelo operariado fabril entre 1890 e 1920 e destacou que o salário era basicamente o único dos elementos do trabalho que diferenciava segundo gênero e idade, posto que a maior remuneração era atribuída ao homem adulto e, portanto, mulheres adultas e menores recebiam menos para a mesma função. No mais, adultos e crianças eram submetidos às mesmas condições de trabalho, como, longas horas de trabalho, permanência em ambientes insalubres e atividades frequentemente perigosas (MOURA, 1982, p. 37).

Além das jornadas de 12 ou 14 horas diárias, ainda havia períodos em que, por conta das exigências da produção, era necessário fazer o chamado “serão”, ou seja, o trabalho extraordinário contado a partir das horas regulamentares de serviço e que exigia que mulheres, menores e crianças trabalhassem nas fábricas durante a noite. Assim, a redução do tempo diário de trabalho configurou-se em uma das principais pautas do movimento operário, a partir do final do século XIX, juntamente com a regulamentação do trabalho extraordinário e a abolição do trabalho noturno para as mulheres, os menores e as crianças (MOURA, 1982, p. 39-41).

Esmeralda Moura aponta que os maus-tratos também parecem ter sido comuns no cotidiano do trabalho fabril. Utilizadas para manter a disciplina exigida pelos regulamentos, as agressões físicas e verbais atingiam a mão de obra em geral, mas, sobretudo, as mulheres, os menores e as crianças. Além dos castigos físicos, ameaças à integridade física dos/as trabalhadores/as também se manifestavam através das chamadas doenças profissionais, inerentes às funções exercidas, e pela falta de dispositivos destinados a preservar a saúde do operariado (MOURA, 1982, p. 44-46).

Nos anos 1990, o tema da infância consolidou-se como objeto no debate historiográfico brasileiro. Uma importante contribuição daquele período, o livro *História da criança no Brasil* (1991), organizado por Mary Del Priore, que reuniu diversos pesquisadores interessados em discutir a importância da infância desde o período colonial até os anos 1930. A obra procurava enfatizar “as vozes dessas

crianças através da pesquisa e da revalorização do documento histórico” (DEL PRIORE, 1991, p. 8). Discutindo a participação infantil no mundo fabril paulista, Esmeralda Moura apontou que o expressivo número de menores na indústria têxtil do estado, em 1912, correspondia a 30% da mão de obra empregada em 22 estabelecimentos de fiação e tecelagem. Em 1919, essa proporção cresceu ainda mais, passando a 40% do total de trabalhadores empregados em 19 estabelecimentos têxteis (MOURA, 1991, p. 114).

Até então, a maior parte das análises históricas sobre a infância no universo fabril da Primeira República estavam concentradas no caso paulistano. Aline Mendes Soares escreveu um dos poucos trabalhos a tentar abordar o caso carioca, dedicando atenção central à mão de obra infantil. Em levantamento realizado no *Jornal do Commercio*, durante os meses de dezembro de 1888 a 1927, Soares encontrou 1.223 anúncios solicitando pequenos e pequenas para a execução de diversas atividades no serviço doméstico, comércio, fábricas e em ramos não especificados na cidade do Rio de Janeiro. Os dados indicam que havia diferenciações no tocante a gênero, cor, idade e nacionalidade, que desencadeavam em diferenças salariais, de cargos e de funções executadas na esfera privada dos lares, no interior das fábricas e no comércio (SOARES, 2017, p. 93).

Em sua pesquisa, a autora mostrou que o trabalho doméstico era o ramo que mais requisitava mão de obra de menores (58% ou 706 anúncios), em segundo lugar, o comércio (31% ou 382 pedidos) e, em seguida, o setor fabril (1% ou 13 pedidos)⁴; em 122 anúncios, ou seja, 10% da amostra, não foram especificados os ramos de atividade (SOARES, 2017, p. 93-94).

No trabalho fabril, as condições enfrentadas pelas crianças eram semelhantes às encaradas pelos adultos, como longas horas de trabalho, maus-tratos como forma de disciplinamento, ambientes insalubres, assim como apontaram Esmeralda Moura e Margareth Rago desde os anos 1980, como vimos anteriormente. Estudos mais recentes como os de Ricardo Pimenta (2006),

⁴ A pequena participação dos menores nos anúncios de emprego fabril pode ser parcialmente explicada pelas formas familiares e comunitárias de recrutamento que não demandavam anúncios na imprensa.

Mariana Costa (2014), Carlos Severino (2015b) e Isabelle Pires (2018), por exemplo, que focalizaram os/as trabalhadores/as têxteis do Rio de Janeiro, procuraram analisar tal categoria de trabalho a partir de novas abordagens, como, as memórias dos operários, as relações étnico-raciais, as relações de gênero e a cultura associativa dos trabalhadores. Atentando para as experiências dos/as menores, as pesquisas de Carlos Severino e Isabelle Pires, entre outras questões, buscaram refletir sobre a constituição do operariado têxtil levando em consideração a relevância que a mão de obra infantil tinha para as fábricas de tecidos.

3. A indústria têxtil no Distrito Federal e a mão de obra infantil

O setor de fabricação de tecidos teve forte proeminência no Rio de Janeiro nas décadas finais do século XIX e ao longo da Primeira República. Algumas companhias fundadas na década de 1880, inclusive, conseguiram aproveitar o período de prosperidade do ramo e os fatores atrativos que o Distrito Federal detinha, para implementar verdadeiros complexos industriais⁵ e alcançar as primeiras posições no *ranking* das principais fábricas de tecidos do país no início do século XX. De acordo com o Censo populacional de 1906, a cidade do Rio de Janeiro tinha uma população operária de 115.779 pessoas, desta, 64.217 era brasileira, 51.249 estrangeira e 313 de nacionalidade não identificada (LOBO; CARVALHO; STANLEY, 1989, p. 29).

De acordo com dados do Centro Industrial do Brasil, em 1905, as fábricas têxteis do Rio de Janeiro eram as que mais concentravam força de trabalho, com estabelecimentos que abrigavam mais de 1.000 operários/as. A quantidade de fusos e teares também era muito superior em comparação às demais no restante do país, exceto pela quantidade de fusos da Fábrica Votorantim em Sorocaba, no estado de São Paulo (WEID; BASTOS, 1986, p. 129). Naquele ano, as

⁵ Com o termo “complexos industriais” estamos nos referindo a fábricas que ofereciam vilas operárias e uma série de serviços a seus trabalhadores dentro de seus muros. Para saber mais, ver: PIRES, Isabelle Cristina da Silva. **Entre teares e lutas**: relações de gênero e questões etárias nas principais fábricas de tecidos do Distrito Federal (1891-1932). Orientador: Paulo Fontes. 2018. 263 f. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 2018. p. 245-263.

principais companhias do Distrito Federal (Alliança, Confiança Industrial, Progresso Industrial, América Fabril e Carioca) empregavam entre 1.163 e 1.650 operários/as. Em 1910, as mesmas companhias ainda ocupavam as posições de principais fábricas do Distrito Federal e estavam entre as maiores do país, mas, naquele levantamento, o estabelecimento que teve o maior crescimento foi a Fábrica Mariangela (Matarazzo), localizada em São Paulo. Em um intervalo de cinco anos, essa fábrica mais do que triplicou seu número de operários/as e teve exponencial aumento em fusos e teares, enquanto os estabelecimentos do Distrito Federal, praticamente mantiveram seus números de fusos, teares e operários/as, empregando entre 1.163 e 1.637 trabalhadores/as (PIRES, 2018, p. 243).

Em 1913, a Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, por exemplo, tendo sua unidade produtiva composta de três prédios, empregava uma força de trabalho de 1.450 pessoas, sendo: 558 homens, 475 mulheres e 417 menores (PEREIRA, 2000, p. 259). O trabalho feminino adulto representando naquele momento 32,7% da mão de obra empregada; e o trabalho de menores correspondendo a 28,7%. Já, a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, no ano seguinte, contava com 984 operários/as, sendo 582 homens, 260 mulheres, 94 meninos e 48 meninas, representando a mão de obra infantil 14,4% da sua força de trabalho (BIBLIOTECA NACIONAL, 1915, p. 16).

Nesse período, a indústria passou por uma crise que ameaçou a prosperidade do ramo têxtil em virtude de uma recessão iniciada naquele ano e que se agravou com a Primeira Guerra Mundial. A recuperação do setor se deu por intervenção governamental por volta de 1915. Após esse período de instabilidade, a indústria têxtil ingressou em uma fase de crescimento que se estendeu até meados da década de 20 (STEIN, 1979, p. 115).

Segundo Stanley Stein, esse período próspero começou a declinar a partir de 1926 e teve fim quando o país começou a sentir os primeiros sinais da Grande Depressão de 1929, ocasionando a redução dos preços dos produtos por conta da superprodução. Com a crise, o Brasil sentiu impactos em seu setor agrícola e no industrial. No entanto, enquanto o mercado interno foi capaz de absorver

parte considerável da produção, os industriais continuaram expandindo a capacidade produtiva de suas fábricas enquanto foi possível (STEIN, 1979, p. 123).

Produção esta que, tratando-se do setor têxtil, compreendia as áreas de fiação, tecelagem e tinturaria. A fabricação de tecidos exigia destreza e delicadeza no trato com a matéria-prima e agilidade para lidar com as máquinas. Assim, as pequenas mãos das crianças foram consideradas essenciais nesse ramo da indústria. Nos setores em que era requerido maior número de trabalhadores/as, como os da fiação e tecelagem, os/as menores encontraram maiores oportunidades de trabalho, mas de acordo com as redes que eram tecidas, tornava-se possível transitar por entre as seções em busca de melhores condições de trabalho. Em entrevista, a ex-operária da Fábrica Alliança, Corália Pereira da Costa contou que, quando era criança, pediu para mudar de seção por conta de interesses próprios:

Quando eu entrei fui trabalhar na fiação mas não gostei. Aí, falei com a minha tia, ela então falou com o sr. Pedro, que era o chefe, ele me botou na penteadeira. Porque na fiação, a gente levava na hora do café, o café e guardava na pilha do algodão, quando a gente ia procurar não encontrava. Tinha muita mulher sabe? [...] Aí, eu pedi a minha tia que não queria ficar que ela procurasse. Eu fiquei uns meses nos carretéis, depois eu fui para as penteadeiras, que ganhava mais. (COSTA, 1987).

Corália contava com a mãe e a tia trabalhando na mesma fábrica. Ao que parece, sua tia mantinha boas relações com alguns chefes e conseguiu que ela transitasse por diferentes seções do setor de fiação até que encontrasse uma que lhe agradasse, no caso, a das penteadeiras, que pagava melhor, o que revela a possibilidade de mobilidade na hierarquia fabril. Possivelmente, essa seção, além do melhor retorno financeiro, também apresentava menor disputa pelo café, por ser uma seção com menos operários/as. Nesse trecho da fala de Corália, já podemos perceber que os/as menores eram requeridos em, pelo menos, três seções do setor de fiação: os carretéis, as penteadeiras e a fiação.

Para entender melhor a dinâmica do trabalho presente na fala da ex-operária, é importante conhecer o processo produtivo das fábricas de tecidos para compreender como os/as menores se encaixam nessa dinâmica. A primeira

etapa da produção de tecidos era a fiação e estava dividida em duas partes: a preparação do algodão e a fiação propriamente dita. Na primeira, o algodão passava por cinco seções da fábrica: sala do algodão, batedores, cardas, penteadeiras e maçarqueiras. Na segunda, por mais cinco seções: fiação, dobração, retorção, gasadeira e bobinas (WEID; BASTOS, 1986, p. 197-199).

Na sala do algodão, a matéria-prima era limpa e preparada para o manuseio. Na seção de batedores, a máquina batedora tentava aproveitar o algodão ainda utilizável, que foi separado na limpeza, por meio do processo de centrifugação. Formavam-se aí grandes rolos que iam para a seção de cardas. Em seguir, o algodão passava para as máquinas cardadeiras, que beneficiavam o material dando uma última limpeza e melhorando a coordenação das fibras. Essa máquina dispunha as fibras de maneira mais regular, dando-lhes um pouco de estiragem, limpando-as e desfazendo os nós. Nessa função, o/a operário/a deveria emendar os pavios, alimentar a cardadeira e fiscalizar seu funcionamento (WEID; BASTOS, 1986, p. 103). De acordo com fotografia publicada no livro *O fio da meada*, em 1910, as seções de batedores, cardadeiras e maçarqueiras da Fábrica Cruzeiro empregavam moças e meninos (WEID; BASTOS, 1986, p. 218).

Na seção de penteadeiras, as fibras de algodão eram penteadas, selecionadas e tornadas mais finas do que na etapa das cardas. Na seção seguinte, as maçarqueiras reuniam diversos pavios para formar um fio mais grosso denominado maçaroca. As fibras eram esticadas, enroladas em carreteis e passavam por três tipos de maçarqueiras de acordo com o fio que se pretendia obter. Em alguns casos, era preciso subir nas máquinas para desemaranhar ou emendar os fios (WEID; BASTOS, 1986, p. 203).

Todas essas etapas representavam a preparação do fio; após esse primeiro momento, o algodão passava para a fiação propriamente dita. Nessa seção, o/a operário/a ficava encarregado/a por mais de uma máquina fiandeira e deveria trocar os rolos de maçaroca e emendar o fio caso se rompesse. Outras funções complementavam a fiação, como a de arriador de máquina que descia a balança para a retirada das espulas e a de tirador de espulas. A fiação era uma das principais etapas da produção de tecidos e concentrava grande quantidade de mão de obra (WEID; BASTOS, 1986, p. 203). Na fotografia referente à seção de

fiação publicada em *O fio da meada*, percebemos que, em 1910, a seção da Fábrica Cruzeiro contava com grande maioria de mão de obra de menores, com expressiva presença de meninas e meninos (WEID; BASTOS, 1986, p. 228).

Perguntada sobre a rotina de trabalho na seção de fiação, a ex-operária da Fábrica Alliança, Alzira Luísa Gomes, relacionou sua atividade com a função “tirador de espulas”, executada por crianças:

... Era assim: vinha os meninos e botava aquelas espula vazia, com aquele..., o fio. A massaroca que a gente chamava. Aqui tava vazio. De vez em quando a gente ficava então trabalhando e enchendo. Quando aquelas enchiam, a máquina parava... vinhas as meninas... tirava as espulas cheias e botava as vazias, né? (GOMES, 1987).

Alzira, que trabalhou na Fábrica Alliança na década de 1920, destacou que as crianças, nesse período, exerciam, sobretudo, a função auxiliar à de fiação, que seria a de manipular as espulas. Segundo a ex-operária: “Tinha umas [crianças] que era mais velhinha, que justamente a gente chamava de ‘tirador’, que tirava as espulas cheias, botava as vazias” (GOMES, 1987). Questionada sobre a idade dessas crianças consideradas “mais velhinhas”, Alzira respondeu: “Acho que com uns 9 anos, assim, já trabalhava” (GOMES, 1987). Ao que parece, na década anterior, as crianças além dessa função também manuseavam a máquina fiandeira, visto que, de acordo com a fotografia da seção de fiação de Fábrica Cruzeiro tirada em 1910, poucos/as operários/as adultos/as integravam a seção, sendo as crianças a grande maioria da força de trabalho nessa etapa da produção.

Após passar pela seção de fiação, o fio era enviado para a seção de tecelagem, a qual se subdividia em: espuladeiras, tintura do fio, engomação, carreteis, urdideiras, remeteção, tecelagem propriamente dita e inspeção do pano. Na seção das espuladeiras, o fio das espulas (em tamanho grande) passava para as espulas usadas no tear (de tamanho inferior). Depois disso, o fio seguia para a seção de tinturaria, onde era colocado em tanques de tinta para cozimento (WEID; BASTOS, 1986, p. 207-209).

Na engomação, o fio era preparado para ser recebido pelos teares, ganhando maior resistência. A urdideira formava uma “teia” com os fios de

diversas bobinas reunidas; os/as operários/as deveriam verificar a disposição das bobinas nos fusos, orientando cada fio e passando-o por pentes e dispositivos. Em seguida, o produto passava para a seção de remeteção, onde preparava-se a “remessa” para a tecelagem de acordo com um desenho estabelecido (RIBEIRO, 1988, p. 107; WEID; BASTOS, 1986, p. 209-210).

Na tecelagem propriamente dita, os/as operários/as eram responsáveis pelo funcionamento dos teares. O ato de tecer implicava o cruzamento e entrelaçamento dos fios verticais e horizontais, de acordo com um desenho preestabelecido. As fazendas tecidas passavam por dois processos: as urdideiras teciam no sentido longitudinal e perpassavam de um extremo ao outro da peça; o outro modo levava a peça por meio da lançadeira e tecia no sentido transversal, levava o nome de trama (RIBEIRO, 1988, p. 107). Nas duas fotografias referentes a essa seção da Fábrica Cruzeiro, em 1910, notamos que além de mulheres e homens adultos, os teares também contavam com grande quantidade de moças, rapazes, meninas e meninos trabalhando nessa área da produção (WEID; BASTOS, 1986, p. 219-220).

Após a fabricação do tecido na seção de tecelagem, o produto era levado para a sala de inspeção, onde era limpo e revistado para a verificação de sua qualidade. Com o pano cru finalizado, a terceira etapa da produção era o beneficiamento que compreendia as seções de “bordados, mercerização, alvejamento, tintura do pano, estamparia, vaporização, flanela, facas, engomação e acabamento” (WEID; BASTOS, 1986, p. 211). Na fotografia das seções de estamparia, tinturaria e acabamento da Fábrica Cruzeiro, em 1910, percebemos que estas eram compostas apenas por homens, sendo a grande maioria adultos e contando com pouquíssimos rapazes e meninos (WEID; BASTOS, 1986, p. 222).

A Companhia Progresso Industrial, localizada em Bangu, em 1909, tinha como diferencial das demais fábricas do ramo, a seção de gravura. Durante visita do Presidente da República Nilo Peçanha, foi destacado que o espaço também funcionava como escola para moças e rapazes hábeis para o desenho (A FABRICA..., 1909, p. 4), ou seja, naquela fábrica, os/as menores se faziam presentes como aprendizes nessa seção considerada especializada e que exigia conhecimento específico.

Com algumas diferenças em relação ao número de seções do processo de fabricação de tecidos, grosso modo, essas eram as unidades básicas das fábricas têxteis. É possível notar que tal sistema produtivo era, em sua maior parte, mecanizado e por conta disso, muitas funções consistiam em acompanhar a execução da máquina em funcionamento e interferir caso algo fugisse ao procedimento padrão. A partir das fotografias publicadas no livro *O fio da meada*, percebemos que os/as menores se faziam presentes em todas as principais etapas da fabricação de tecidos (fiação, tecelagem e tinturaria), mas estavam mais concentrados nas fases da fiação e da tecelagem, sendo a tinturaria uma etapa que empregava, em sua grande maioria, homens adultos.

Nas seções que compreendiam essa última etapa, os trabalhadores ficavam mais expostos aos maiores riscos da fabricação de tecidos, como, por exemplo, queimaduras e intoxicações pelo contato com produtos químicos, contato este que exigia conhecimento específico para o manuseio desses materiais. Tais riscos poderiam explicar a pouquíssima presença de menores e a inexistência de mulheres nessa etapa da produção de tecidos, em 1910, na Fábrica Cruzeiro. Alguns trabalhos já demonstraram que os/as operários/as estavam sujeitos/as a diversos outros riscos nas demais seções das fábricas, como, por exemplo, acidentes e doenças, como a tuberculose (ALMEIDA, 2006; FERRAZ, 2010; SILVA, 2015; PIRES, 2019). No entanto, sendo as mulheres e os/as menores considerados/as seres mais frágeis e trabalhadores/as não qualificados/as, torna-se possível auferir que tenham sido afastados/as das funções na tinturaria por não serem considerados aptos/as a exercê-las.

Em relação ao ambiente de trabalho das seções, Alzira Luísa Gomes, que trabalhou na fiação da Fábrica Aliança quando era criança, abordou um pouco das condições de tal espaço de trabalho:

[Entrevistadora] A sala era clara?

[Entrevistada] Era.

[Entrevistadora] Ventilada?

[Entrevistada] Bom, abafado era, porque você vê: máquina trabalhando com aqueles motores, esquentava. Aquele azeite que entorna, aquela poeira!

Calor! Nesse tempo era horrível. (GOMES, 1987).

Além do calor das salas, Alzira apontou como elementos que dificultavam o trabalho, os detritos da produção, tais como, um líquido que escorria do maquinário, e poeira, possivelmente, de partículas de algodão. Questionada sobre as seções de maior interesse dos/as operários /as, Alzira relacionou a maior procura pela seção ao ambiente de trabalho, além disso, destacou a questão da “capacidade da pessoa”:

Dependia também da capacidade da pessoa. Porque era mais difícil. Muita gente gostava de lugar mais limpo. Por exemplo, a fiação. A fiação, onde eu trabalhava, ela não era ruim, mas era assim... de mais poeira, tá compreendendo? Já c’os os teares é menos: as máquinas são pequenininhas, fazendo a fazenda. Os “teares” é onde faz fazenda, pra depois fazer o [x] repassar. Ia pra estampar, pras engomadeiras [...] (GOMES, 1987).

Ao ressaltar a “capacidade da pessoa”, Alzira poderia estar se referindo ao tempo de aprendizagem na fábrica e as habilidades adquiridas na prática da atividade, que permitiriam aos melhores adaptados executarem funções consideradas mais difíceis. Ao que parece, estes poderiam escolher as seções que prefeririam trabalhar e, segundo consta, as mais escolhidas eram aquelas consideradas mais limpas, ou seja, as que tinham menos detritos de partículas de algodão no ar, as que as máquinas não derramavam líquidos no chão, etc.

Consideramos que a adaptação à organização do trabalho nas fábricas exigiu tempo e mecanismos específicos de disciplinamento para desenvolver no operariado o zelo pelo patrimônio fabril, o apreço ao trabalho fabril e a estima aos benefícios que poderiam conseguir. Medidas de disciplinamento como pagamentos de multas foram implementadas como uma forma de punir quem não estivesse adequado à organização do trabalho ou burlasse o regulamento do estabelecimento. Contudo, tal imposição confrontou-se com a resistência dos/as trabalhadores/as, que procuraram reivindicar a permanência de práticas costumeiras e criaram formas de agir em benefício próprio por dentro do processo produtivo⁶.

⁶ Para saber mais sobre medidas de disciplinamento das fábricas têxteis e as resistências dos/as operários/as frente a tais formas de impor uma certa ordem no ambiente de trabalho, ver: PIRES, Isabelle Cristina da Silva. **Entre teares e lutas**: relações de gênero e questões etárias nas principais fábricas de tecidos do Distrito Federal (1891-1932). Orientador: Paulo Fontes. 2018. 263 f. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) - Centro de Pesquisa e

4. “O trabalho das crianças nas fabricas apavorara-me”

A Primeira República registrava o uso do termo “menor” para caracterizar a criança e o adolescente, terminologia relacionada à idade e que não obtinha, até a década de 1920, a conotação daquele que se encontrava em situação de abandono e marginalidade, definidor da condição civil e jurídica e que se mantém até os dias de hoje. No começo do século XX, as crianças e adolescentes, frequentemente, apareciam identificadas como “menores” para designar distinção etária designativa da diferenciação desse segmento no mundo do trabalho (MOURA, 1999).

Nesse período, a partir de um olhar normatizador e normalizador, Estado, médicos, juristas, religiosos, militantes operários e a imprensa viam com apreensão as crianças e os adolescentes que apreciavam o ambiente das ruas. Esse ponto de vista que, em última instância, se destinava a reduzir a convivência de menores no espaço público, era oriundo do reforço de uma noção de infância e adolescência já disseminada. Entre as diversas vozes preocupadas com a presença de crianças no mundo do trabalho, o militante operário Albino Moreira, em coluna no jornal *A Voz do Trabalhador*, direcionou-se aos pais da classe operária:

É vergonhoso para homens que vivem neste seculo, fazer levantar às 5 horas da manhã, seus filhos com 6 e 7 anos de idade, para os manter na fabrica ganhando 500 réis, nas longas 10 horas do dia em um trabalho penozissimo para a sua tenra idade, aniquilando-lhes o organismo, preparando assim seres ráquiticos e tuberculosos de que compor-se-a a *humanidade futura*. (MOREIRA, 1913a, p. 2).

No fragmento acima, Moreira chamava atenção para o quão prejudicial era o trabalho em fábricas para as crianças. Na virada do século XIX para o XX, a mão de obra infantil era significativamente empregada em estabelecimentos têxteis; na Companhia Progresso Industrial (Fábrica Bangu), por exemplo, em 1895, empregavam-se 700 trabalhadores/as maiores e 800 menores (MONTEIRO, 1985, p. 230); já em 1899, o número de menores havia sido reduzido consideravelmente, mas ainda era mais alto que o número de mulheres adultas, sendo a composição

Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 2018. p. 161-172.

do operariado a seguinte: 558 homens, 286 mulheres, 205 meninos e 154 meninas (BUSINESS..., 1899, p. 8); somando então 359 menores.

Mas, apesar de executarem quase todas as mesmas funções exercidas pelos adultos, os/as menores recebiam as menores remunerações pagas para cada cargo. Na Fábrica Alliança, localizada no bairro de Laranjeiras, por exemplo, em 1903, foi registrado no jornal *Gazeta de Notícias* que, na sala de panos, enquanto os homens adultos recebiam entre 4\$200 e 5\$300 e as mulheres adultas, entre 3\$ a 4\$, as meninas ganhavam de 2\$500 a 2\$700; na tinturaria, os homens adultos recebiam de 4\$ a 7\$, ao passo que os aprendizes ganhavam 3\$800; na seção de cardas, as remunerações iam de 4\$ a 7\$ para os adultos e, para os aprendizes e ajudantes, de 3\$200 a 3\$700; na fiação, meninos e meninas aprendizes ganhavam de 1\$200 a 1\$300 e os/as fiandeiros/as com prática, de 2\$ a 3\$ (Movimento..., 1903, p. 2).

Nessa amostra salarial, percebemos que, nessa fábrica, no tocante ao trabalho dos/as menores, havia distinção por gênero em algumas seções. Na sala de panos, enquanto vemos remunerações para homens e mulheres adultos, no caso das crianças, observamos apenas remuneração para meninas. Na tinturaria, notamos somente remunerações para homens adultos e aprendizes; nesta seção, o gênero dos considerados “aprendizes” não foi especificado, mas, vimos anteriormente que as mulheres e as meninas eram afastadas desse setor da produção. Já, na fiação, é apresentado que havia espaço para meninas, meninos e fiandeiros/as experientes, não ficando claro se os/as menores que adquirissem prática na fábrica poderiam ser considerados/as “fiandeiros/as com prática” e, com isso, passariam a ganhar melhor.

Em 1907, após visitar dois estabelecimentos têxteis na Freguesia da Gávea, o jornalista Costa Rego publicou suas impressões sobre o emprego de crianças em fábricas no jornal *Correio da Manhã*. Acompanhado do gerente de um dos estabelecimentos, Rego registrou assim a experiência:

- Aqui, diga-me o amigo, ha tambem creanças a trabalhar?
- Oh, sim, ha tambem creanças, mas empregam-se em serviços leves.
- Não poderei vel-as, essas creanças?
- Com o maior prazer. Venha cá, eu lhe mostrarei todas ellas.

O homem levou-me por umas outras dependencias da fabrica. Aos meus olhos investigadores de minucias começou então a se desenrolar um doloroso quadro de miseria. As creanças trabalham com os corpinhos tenros já definhados. Eram meninos e meninas, sem distincção, empenhados todos no serviço. Tinham aspecto de tuberculosos. Magros, as faces encovadas e os olhitos sombreados de olheiras fundas, mais pareciam esqueletos a se mexerem tetricamente

naquele amontoado de engrenagens, de machinas possantes, que se moviam ruidosamente, numa vertigem formidável de trabalho... O gerente da fabrica olhava-os com a sua indiferença costumeira.

- Quantas horas trabalham estas creanças?

- O horario é o mesmo, tanto para os adultos como para as creanças. Entra-se ás 6 horas da manhã e sai-se ás 6 horas da tarde. Ha dias em que se faz serão. Nesse dias o serviço prolonga-se pela noite.

- E quanto ganham?

- Conforme o trabalho. Ha meninos que fazem por dia 1\$300, outros que chegam a ganhar 2\$000.

- E não há um momento de recreio as creanças?

- Oh, sim, a hora do café, a hora do almoço...

- Somente?

- E pra que mais? Elles se satisfazem.

[...]

*

O trabalho das creanças nas fabricas apavorara-me. (REGO, 1907, p. 2).

Costa Rego exprimiu seu sentimento de pavor ao observar que as crianças apresentavam aspecto doentio e enfrentavam uma jornada de 12 horas de trabalho, assim como os adultos, mesmo que tal prática infringisse a lei. A inserção de menores no trabalho fabril era considerada vantajosa para ambos os lados, posto que os patrões se beneficiavam por admitirem crianças e adolescentes na condição de aprendizes e, portanto, pagavam remunerações mais baratas à mão de obra; enquanto que os pais contavam com um reforço no orçamento doméstico e com a possibilidade de afastarem seus filhos dos males das ruas e do ócio. Nessa condição se encontrava Livia Bertorelli, de 12 anos, operária na Fábrica Carioca, localizada no bairro do Jardim Botânico, considerada com vocação para música, mas impedida de praticar por ter que ajudar no sustento familiar. Apresentada ao tenente José Augusto Vinhaes, um dos fundadores do Centro do Partido Operário, a menina conseguiu uma pensão mensal para que pudesse abandonar a fábrica e concentrar seus esforços em sua aptidão para a música (BERTORELLI; BERTORELLI, 1890, p. 2).

Deve-se pontuar que no caso das meninas, além da apreensão destinada à exploração sofrida pelas crianças em geral no trabalho industrial, que abrangia desde a negação ao pleno direito à infância até a mutilação e o risco de morte em acidentes de trabalho, recaía ainda a imagem ameaçadora da possibilidade de prostituição que envolvia o ambiente das fábricas, considerado um espaço facilitador de relações promíscuas (MOURA, 1999).

Contudo, utilizando um discurso de caráter altruísta, o emprego de menores em fábricas de tecidos também foi apresentado pelos industriais como símbolo de distinção e filantropia perante a opinião pública. Ao oferecer trabalho a crianças pobres e a órfãos, recrutados em orfanatos, juizados de menores e Casas de Caridade, os patrões estariam proporcionando uma chance de dignificação por meio do trabalho para crianças em situações de vulnerabilidade. Carlos Molinari Rodrigues Severino, ao analisar fotografias tiradas pela Companhia Progresso Industrial das centenas de crianças e adolescentes que trabalhavam em sua fábrica, percebeu que ao mandar retratar a grande quantidade de menores empregados no período de sua fundação, a companhia tinha como intuito enaltecer seu perfil social, como agente preocupado em afastar as crianças pobres do risco da ociosidade e dos perigos da rua. Além disso, a fábrica se apresentava como um espaço de ensino de uma profissão para aqueles que quisessem ganhar uma renda e ajudar suas famílias através do trabalho digno (SEVERINO, 2015a, p. 16). Tal discurso permitiu até mesmo que os industriais empregassem crianças sem serem remuneradas durante o período de aprendizagem. Em entrevista, a ex-operária da Companhia Progresso Industrial, Luiza Ferreira de Medeiros abordou o período de iniciação:

Entrei para a Fábrica Bangu, no período da Primeira Guerra Mundial com sete anos de idade. Iniciava o trabalho às 6 e terminava por volta das 17 horas – sem horário de almoço definido. Era critério dos mestres o direito de comer, e, tendo ou não tempo para almoçar, o salário era o mesmo. Isto, evidentemente, depois de passar a fase do trabalho gratuito, que chamavam de aprendizado. (HAHNER, 2003, p. 402).

Além de tratar do período de trabalho não remunerado, Luiza também falou que os intervalos previstos em lei também não eram garantidos, não sendo respeitada ao menos uma pausa para almoço e, para otimizar o tempo produtivo,

a refeição era feita entre as máquinas. O período de trabalho gratuito também foi abordado pela ex-operária Corália Pereira da Costa, que trabalhou na Fábrica Alliança na década de 1920. Quando perguntada sobre salário, respondeu: “era por semana que a gente recebia. A primeira semana eu entrei, essa semana eu trabalhei para a casa. E a outra semana então já começava a receber” (COSTA, 1987).

Além das longas jornadas de trabalho enfrentadas, semelhantes aos turnos dos adultos, havia períodos em que a produtividade precisava aumentar, e então os menores passavam também a fazer serão. Em uma carta enviada ao jornal *Correio da Manhã*, o operário Antonio de Moraes denunciou que há tempos a Fábrica Alliança vinha:

funcionando das 6 horas da manhã às 9 da noite, com grande prejuizo para a saude (de creanças de 8 annos a velhos anciãos) que serão obrigados a trabalhar sob pena de multa [...] Acontece que, trabalhando continuamente, os operarios sentem-se exhaustos, dando margem a que, no serão da noite, os menores cochilem de somno. (MORAES, A., 1913, p. 5).

Em 1929, foi publicado no mesmo periódico que uma menor de 14 anos após trabalhar pelo turno regular da fábrica, durante 9 horas, de pé, dobrando fazenda ou despenteando as peças de brim, ainda havia dias que fazia serão (MENORES..., 1929, p. 2). Deve-se ressaltar que tal denúncia demonstrava o desrespeito dos industriais ao Código de Menores, promulgado em 1926, e que já se encontrava em vigor nesse período. O regulamento estabelecia a jornada de 6 horas e proibia o trabalho noturno para essa mão de obra.

Antes mesmo do Código de Menores, já havia na Capital Federal a lei nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891, que estabelecia regras para o trabalho de menores em fábricas. Em relação à idade, estipulava-se que:

Art. 2º Não serão admittidas ao trabalho effectivo nas fabricas crianças de um e outro sexo menores de 12 annos, salvo, a titulo de aprendizado, nas fabricas de tecidos as que se acharem comprehendidas entre aquella idade e a de oito annos completos. (BRASIL, 1891).

A brecha que a lei estabelecia para que as fábricas de tecidos pudessem empregar menores de 8 a 12 anos na condição de aprendizes demonstrava a importância da mão de obra infantil para o ramo e a capacidade de pressão dos industriais. No tocante à jornada de trabalho, declarava-se que:

Art. 4º Os menores do sexo feminino de 12 a 15 annos e os do sexo masculino de 12 a 14 só poderão trabalhar no maximo sete horas por dia, não consecutivas, de modo que nunca exceda de quatro horas o trabalho continuo, e os do sexo masculino de 14 a 15 annos até nove horas, nas mesmas condições.

Dos admittidos ao aprendizado nas fabricas de tecidos só poderão occupar-se durante tres horas os de 8 a 10 annos de idade, e durante quatro horas os de 10 a 12 annos, devendo para ambas as classes ser o tempo de trabalho interrompido por meia hora no primeiro caso e por uma hora no segundo. (BRASIL, 1891).

Os/as menores também ficariam proibidos de executar algumas tarefas consideradas prejudiciais à saúde ou de alto risco:

Art. 10. Aos menores não poderá ser commettida qualquer operação que, dada sua inexperiencia, os exponha a risco de vida, taes como: a limpeza e direcção de machinas em movimento, o trabalho ao lado de volantes, rodas, engrenagens, correias em acção, em summa, qualquer trabalho que exija da parte delles esforço excessivo. (BRASIL, 1891).

Contudo, apesar da promulgação dessa lei, que é considerada o primeiro mecanismo de proteção ao menor no país, percebemos aqui que os industriais se aproveitavam da fiscalização ineficiente e burlavam tais determinações. O advogado criminalista Evaristo de Moraes, figura atuante das causas operárias, em artigo no jornal *Correio da Manhã*, abordou o descumprimento do decreto por parte dos industriais, que arriscavam a integridade física e até mesmo a vida das crianças com tal violação:

A lei que prohiibe permanencia de creanças junto a machinas em movimento é, como sempre, letra morta, não havendo quem fiscalize o cumprimento da sua determinação humanitaria. Si, porventura, se dá um accidente, o bom ou máo coração do industrial, seu bom ou máo humor, constitue a unica garantia momentânea da victima e dos seus familiares; nenhuma obrigação legal tem o patrão de reparar o damno causado ao que se inutilizou ao seu serviço. (MORAES, E., 1907, p. 3).

Chamando a atenção para a ausência de punição em caso de descumprimento do artigo 10, Evaristo de Moraes ressaltava que o decreto abria margem para que o/a menor dependesse exclusivamente da benevolência do patrão caso se acidentasse e sofresse danos por conta da aproximação com máquinas em movimento.

Alguns militantes operários, entre eles os anarquistas, procuravam conscientizar os homens da família proletária para não introduzirem seus filhos no mundo do trabalho desde a infância e tentavam inculcar a importância da educação escolar, pois defendiam que a criança deveria ser direcionada ao ambiente da escola, visto que seria nessa etapa da vida que se formaria seu caráter e quando seria estimulada quanto a virtudes essenciais (RAGO, 2014, p. 179). Nesse sentido, o militante anarquista Albino Moreira enfatizava os males de empregar crianças em fábricas, em um artigo no jornal *A Voz do Trabalhador*.

Todos os animais sustentam os filhos até eles terem idade precisa para ganhar a vida; nós, porém, nem isso fazemos: quando eles ainda nem foram á escola entregamol-os ao burguez para que os explorasse á vontade; e, quando eles deviam ser homens são simplesmente velhos, são velhos aos 30 anos, velhos que não tiveram infancia, velhos que morrem sem ter vivido.

E porque?

Porque os pais em vez de exigir do patrão o necessario para o seu sustento preferem obrigar-o a trabalhar antes do tempo dentro dessas bastilhas em um ambiente em desacordo com o seu desenvolvimento moral e fisico. (MOREIRA, 1913b, p. 1).

Moreira defendia que os operários lutassem por melhores salários ao invés de permitirem a entrada de todos os membros da família, sobretudo, os filhos nas fábricas. Para o militante, as crianças deveriam ser protegidas das explorações dos capitalistas e encaminhadas à escola, espaço que poderia preservá-las da degeneração física e moral.

Além das exaustivas condições de trabalho enfrentadas pelas crianças nas fábricas, elas, investidas de responsabilidade frente ao processo produtivo, poderiam ser punidas caso a função não fosse exercida corretamente ou caso se comportassem de maneira considerada inadequada. Tal coerção poderia se manifestar de diversas formas, entre elas, o castigo corporal, aspecto que demonstrava os resquícios da escravidão ainda presentes nas relações de

trabalho assalariado. Em outro artigo, o anarquista denunciava que quando as crianças não manejavam as máquinas com a rapidez que os mestres e contramestres exigiam, logo, eram acompanhadas por carrascos encarregados de vigiar o serviço que as espancavam. Moreira também aproveitou para criticar os companheiros adultos e até mesmo os pais dessas crianças que presenciavam essas cenas e nada faziam (MOREIRA, 1913c, p. 1), como se estivessem de acordo com as punições físicas como forma de adequar os/as menores ao ritmo do trabalho.

Os maus-tratos verbais e físicos pareciam ser um procedimento comum dado à mão de obra em fábricas, sobretudo, no que diz respeito a mulheres e menores. Para o caso de São Paulo, Esmeralda Blanco B. de Moura, encontrou diversas greves que culminaram de conflitos entre operários e funcionários superiores por conta de abusos de autoridade, entre 1890 a 1919 (MOURA, 1982, p. 44). No Rio de Janeiro, percebemos também que movimentos reivindicatórios e denúncias surgiram nas fábricas de tecidos com o intuito de defender o fim dos maus-tratos, especialmente, contra menores. Na Fábrica Carioca, entre as reivindicações dos operários durante a greve geral de 1903, estava a solicitação de “repreensão ao contra-mestre Paulino Vieira Gomes, da secção de creanças” (AGITAÇÃO..., 1903a, p. 2), possivelmente por conta dos exageros e aplicação de penalidades físicas em um setor onde só trabalhavam menores.

Em 1913, o operário Antonio de Moraes denunciou que, na Fábrica Alliança, os mestres tratavam com violência menores e moças. Houve tempo em que utilizavam palmatória, “agora faz-se [uso] da correia para castigar pelas faltas cometidas” (MORAES, A., 1913, p. 5). Na Fábrica Carioca, no início de janeiro de 1917, os trabalhadores decidiram paralisar por conta do modo como eram tratados pelo mestre geral Eduardo Restes e pelo mestre Dixon Myller, entre outros motivos. Em tempos anteriores, Restes havia sido denunciado pelo operariado que ameaçava interromper o trabalho, mas a diretoria interveio e afirmou que o mestre geral mudaria seu comportamento. Mas, logo, as agressões voltaram a fazer parte do ambiente de trabalho, “talvez com maior brutalidade, não dispensando a minima consideração nem ás operarias, nem aos menores” (MOVIMENTO..., 1917, p. 9). Percebendo que os velhos hábitos haviam voltado,

alguns trabalhadores paralisaram a produção e foram seguidos pelos/as demais companheiros/as:

Os mais exaltados abandonaram o trabalho; outros os foram imitando e dentro em pouco operarios, operarias e menores abandonavam seus affazeres em um movimento collectivo de protesto e de solidariedade com os companheiros, sahindo todos para o pateo da fabrica. (MOVIMENTO..., 1917, p. 9).

A greve só foi finalizada em 12 de janeiro, depois de uma reunião entre os diretores, uma comissão operária, o advogado Nilo de Vasconcelos e o delegado do 21º distrito. Os/as trabalhadores/as conseguiram garantias contra possíveis futuras represálias do mestre, mas quatro demitidos não puderam voltar ao trabalho na fábrica. Em solidariedade aos colegas dispensados, as mulheres e as crianças defenderam a permanência do movimento grevista durante a reunião que informou o acordo firmado:

Ao ser conhecida a resolução dos operarios, voltarem hoje ao trabalho, abandonando os demittidos a sua sorte a alma da mulher brasileira explodiu em vibrante protesto partindo da parte feminina das operarias da fabrica. Dir-se-ia que **a mulher operaria e as crianças estavam mais interessadas na continuação da greve, do que a população masculina da fabrica!** (A GRÉVE..., 1917, p. 3, grifo nosso).

Meses depois, em julho, em meio a uma mobilização intensa, que vinha ocorrendo desde janeiro em que várias categorias lutavam contra a carestia de vida, começaram a irromper diversas greves envolvendo grande número de categorias, como os marceneiros, têxteis, sapateiros, padeiros, metalúrgicos, etc., configurando assim a greve geral de 1917 (TOLEDO, 2017, p. 504-505). Entre as reivindicações do operariado da Fábrica Alliança para retomar o trabalho constavam:

- 1º) Oito horas de trabalho
- 2º) Abolição de castigos corporaes e multas aos operarios menores de 14 annos
- 3º) Augmento de 30 por cento nos salarios dos operarios
- 4º) Contribuição medica facultativa
- 5º) Quando algum tecelão tiver de carregar que seja pelo seu valor
- 6º) O ordenado das crianças nunca seja inferior a 1\$500 diarios e dos maiores de 18 annos de 4\$000
- 7º) Não seja dispensado nenhum dos reclamantes
- 8º) Abolição dos trabalhos aos domingos ou quando necessário seja duplo ordenado. (O MOVIMENTO..., 1917, p. 7).

Entre as demandas que contemplavam exclusivamente os/as menores, estavam a revogação dos castigos corporais, que poderiam ser aplicados em caso de inadequação à disciplina fabril ou inabilidade na execução de tarefas, e o estabelecimento de um valor mínimo para as diárias pagas a esses/as operários/as, posto que as remunerações recebidas por eles/as eram extremamente baixas.

Entre os comportamentos considerados inadequados à disciplina fabril, podemos elencar também posturas de desajuste ao modelo de operário/a desejado pelos patrões. As formas de punição aos indisciplinados poderiam variar entre castigos físicos, pagamento de multas e demissão. Na Fábrica Aliança, durante a greve geral de 1903, o presidente da companhia Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva declarou ao jornal *Correio da Manhã* que acreditava que o real motivo de seu operariado ter aderido ao movimento de paralisação seria “tão somente á despedida de dois menores, que pelo seu procedimento perturbavam a disciplina de uma das suas oficinas” (AGITAÇÃO..., 1903b, p. 2). Sem entrar em muitos detalhes, Oliveira e Silva não abordou o tipo de perturbação da disciplina praticada pelos menores, se seriam brincadeiras, conversas, brigas, desobediências, pausas para descanso, etc.; apenas afirmou que as demissões se justificavam por suas atitudes.

Além de movimentos de reivindicação em que os adultos assumiam o papel de proteção dos/as menores, também é possível encontrar os próprios menores tomando o protagonismo de suas lutas e reivindicando suas próprias pautas ou tendo atuação importante em movimentos grevistas. Em 11 de agosto de 1903, por volta do meio-dia, cerca de 200 operários/as da Fábrica Cruzeiro (bairro de Andaraí), na maioria menores, decidiram declarar-se em greve por serem obrigados a comprar espanadores e aventais para executarem o trabalho e contra o aumento da jornada com o mesmo valor de diária. Com o intuito de ampliar o alcance do movimento, um grupo de menores dirigiu-se para a frente da Fábrica de Tecidos Confiança, localizada em Vila Isabel, e começaram a apedrejar o portão na tentativa de buscar a solidariedade dos colegas empregados nessa fábrica. Os menores se anteciparam aos companheiros

adultos da Fábrica Cruzeiro, que só buscaram o apoio dos/as trabalhadores/as da Fábrica Confiança no dia seguinte (NA POLICIA..., 1903, p. 2). Tal agitação deu origem à greve geral de 1903 no Rio de Janeiro. Em 24 de agosto, a Fábrica Cruzeiro anunciou o retorno ao trabalho em seu estabelecimento. Compareceram 523 e faltaram 132, entre os demitidos constavam 15 homens adultos e 18 menores (PAREDE, 1903, p. 3). O número considerável de menores demitidos, maior até que o de adultos, demonstra que as crianças e adolescentes, além de terem iniciado a paralisação, tiveram atuação proeminente no movimento paredista, pois conseguiram o apoio de seus/suas companheiros/as de trabalho, percorreram outras fábricas em busca de adesão à greve e paralisaram a produção no estabelecimento por cerca de duas semanas para reivindicar condições mais justas de trabalho.

Crianças e adolescentes operários também teriam um papel protagonista em um outro movimento de paralisações generalizadas na cidade do Rio de Janeiro. Em 23 de outubro de 1917, os menores da Fábrica Alliança se declararam em greve devido à falta de cumprimento da diretoria em aumentar seus ordenados, demanda esta que constava entre as pautas dos/as trabalhadores/as desse estabelecimento na greve geral, ocorrida meses antes, como vimos anteriormente. Os adultos apoiaram o movimento e também paralisaram suas atividades. A administração fechou as portas da fábrica até que os/as grevistas retornassem ao serviço, sem a concessão da demanda reivindicada. Cerca de 500 menores paralisaram o trabalho e se declararam em greve (OS TECELÕES..., 1917a; 1917b). A parede iniciada pelas crianças e adolescentes provavelmente contou com o apoio de seus pais e seus parentes, já que muitos menores ingressavam nas fábricas por intermédio de familiares, mas também engrossaram o movimento todos aqueles que julgavam injustas as remunerações recebidas pelos menores que enfrentavam as mesmas jornadas de trabalho que os adultos. Crianças e adolescentes também tinham consciência da exploração econômica que sofriam e defenderam seus direitos lutando ativamente naquele “ano extraordinário” (TOLEDO, 2017, p. 1) repleto de greves, revoltas e circulação de ideias políticas e revolucionárias.

5. Debates no campo legislativo sobre o trabalho de menores

Uma das primeiras medidas implementadas para estabelecer regras para o trabalho de menores em fábricas da Capital Federal foi o decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891, que, como vimos, era desrespeitado pelos industriais por conta da falta de fiscalização e punição. A forte agitação e mobilização dos/as trabalhadores/as em 1917, gerou debates nas casas legislativas e impulsionou a apresentação de projetos sobre a causa operária. Já em 17 de julho daquele mesmo ano, Mauricio de Lacerda apresentou na Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados um projeto que propunha estabelecer limitações ao trabalho infantil no mercado produtivo e reduzir as atividades em que menores poderiam ser empregados. Com 21 artigos, o projeto sobre trabalho de aprendizes estabelecia, entre outras coisas, que:

Art. 1º - Todo contrato em que o contratante se obriga, por si ou por outrem, a ensinar praticamente, com ou sem retribuição, qualquer officio ou ramo industrial, ou que compreenda que o uso de aparelhos de qualquer natureza, de qualquer trabalho agrícola ou industrial, é considerado contrato de aprendizagem.

Art. 4º - O contrato de aprendizagem se não estipular remuneração alguma, para contratante ou para contratado, o D.T. entender como existindo, unicamente, permuta de serviços, a qual porém só poderá durar o prazo da aprendizagem.

Art. 6º - Sendo menores de 14 annos até 18 os aprendizes, na especificação das responsabilidades, devem ser referidos os paes, tutores ou curadores desses menores, se lhes couberem, no todo ou em parte, as mesmas responsabilidades.

Art. 8º - Nenhum contrato de aprendizagem poderá exceder de dous mezes para as provas definitivas. (O TRABALHO..., 1917, p. 2).

Apesar de levar as discussões sobre as condições de trabalho dos aprendizes para a Câmara dos Deputados, na tentativa de regulamentar as relações de trabalho daqueles que se encontravam em situação tão precária de exploração, o projeto ainda permitia a possibilidade de que no período de aprendizagem o iniciante não fosse remunerado, como vimos, uma prática costumeira nas fábricas de tecidos. A proposta também apresentava preocupação com a moralidade dos menores e em preservar algumas diferenciações:

Art. 10º - Relativamente á vigilancia que deve ser exercida pelo patrão, mestre ou quem tiver a seu cargo o trabalho de preparo do aprendiz, observar-se-a o seguinte:

Dentro do estabelecimento, além das lições referentes á pratica do officio, fica obrigado o superintendente do aprendiz a velar por sua conducta e moral, evitando a pratica de actos contrarios a esta e ao bom costume;

Art. 17º - O tempo de duração do trabalho do aprendiz será regulamentado pelo D.T. tendo em vista as disposições da lei de Horas do Trabalho, devendo reduzir-a em atenção ao sexo e á idade do aprendiz e á natureza do serviço em que se occupar, fixando o minimo de idade do mesmo em 14 annos. (O TRABALHO..., 1917, p. 2).

O supervisor do aprendiz teria como função zelar para que as noções de moralidade fossem mantidas no ambiente de trabalho e evitar ameaças à conduta dos/as jovens trabalhadores/as. O projeto não definia o número de horas que os/as menores poderiam desempenhar suas funções, no entanto, especificava que deveriam ser mantidas diferenciações no tocante ao sexo, à idade e à ocupação. Apesar dos debates travados na Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, naquele momento, não saiu do papel uma lei que regulasse a atuação das crianças no mundo do trabalho.

Com o encerramento da I Guerra Mundial, a crescente mobilização do movimento operário, a pandemia da chamada “gripe espanhola” e o impacto da Revolução Russa, a regulamentação do trabalho, incluindo o dos menores, adquiriu inédita centralidade nos debates políticos internacionais no final da década de 1910. Em particular, foram detalhadamente discutidas na recém-criada Organização Internacional do Trabalho (OIT), que procurava estabelecer padrões de legislação trabalhista que funcionassem para os Estados que faziam parte da Liga das Nações. Na convenção nº 5, de 29 de outubro de 1919, por exemplo, foi debatida a temática da idade mínima para admissão de crianças em trabalhos industriais. Com algumas exceções, foi aprovado que crianças com menos de 14 anos não poderiam ser empregadas na indústria ou em suas dependências, exceto no caso de estabelecimentos em que apenas trabalhassem membros de uma mesma família (CONVENÇÃO..., 1919a).

A convenção nº 6 estabeleceu que, com exceções específicas, ficava proibido empregar menores de 18 anos em estabelecimentos industriais e nas dependências no período noturno. Excluindo-se os locais em que trabalhassem apenas membros de uma mesma família (CONVENÇÃO..., 1919b).

Se por um lado, as resoluções estipulavam algumas limitações para o trabalho de menores, por outro, não abordava as condições em que tal mão de obra seria empregada, como jornada de trabalho, salário igual ao do adulto, etc. Nesse sentido, essas determinações propunham a regulamentação do trabalho de menores entre 14 e 17 anos na indústria, mas silenciavam acerca das condições em que eles desempenhariam as tarefas, se nas mesmas circunstâncias que os adultos ou em condições específicas.

As resoluções da OIT, apesar de muito importantes, não foram muito efetivas no Brasil. Na década de 1920, a fiscalização do trabalho dos/as menores em fábricas era precária e não dava conta de fazer com que os industriais do Distrito Federal cumprissem nem o que estava na legislação local. Em um artigo no jornal *Correio da Manhã*, o articulista abordava que a Inspetoria de Higiene Infantil (criada em 1923) só fazia vistorias averiguando o trabalho infantil em estabelecimentos industriais após tais locais serem investigados por questões sanitárias, o que indicava a ausência de fiscalização em diversas fábricas. Segundo o jornalista, por conta da precariedade nas inspeções:

Variam muito as condições dessa classe de operarios nas fabricas. Em umas, o que se encontra bom é concessão espontanea dos patrões. Na maioria, não se observam os preceitos proclamados como indispensaveis e já em pleno vigor, como regras de absoluta observancia, nos paizes que executam leis trabalhistas. (CORREIO..., 1924, p. 2).

O artigo ainda denunciava que as resoluções firmadas pelo país na OIT estavam sendo negligenciadas. Para o articulista, os compromissos que haviam sido saudados pelos delegados do Brasil na conferência “ainda não foram satisfeitos, salvo em partes de somenos valia.” (CORREIO..., 1924, p. 2).

Os debates sobre uma legislação para os menores no mundo do trabalho continuaram em voga na década de 1920. Um projeto para criação de um Código de Menores foi proposto por José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, juiz de menores, e entrou em discussão nas casas legislativas a partir de julho de 1925 (O CODIGO..., 1926, p. 2). Após mais de um ano de debates, o Decreto nº 5.083, que instituiu assistência e proteção de menores, foi promulgado em 1º de dezembro de 1926. Separado em 10 capítulos e contendo 94 artigos, o

denominado Código de Menores procurava amparar e legislar sobre diversas situações em que poderiam se encontrar os/as menores de 18 anos. Em seu capítulo VI, tratava das questões a respeito do trabalho. Destacamos alguns pontos:

Art. 59. E' prohibido em todo o territorio da Republica o trabalho aos menores de 12 annos.

Art. 60. Igualmente não se póde occupar maiores dessa idade que contem menos de 14 annos, e que não tenham completado sua instrucção primaria. Todavia a autoridade competente poderá autorizar o trabalho destes, quando o considere indispensável para a subsistência dos mesmos ou de seus paes ou irmãos, contanto que recebam a instrucção escolar, que lhe seja possivel.

Art. 61. Os menores não podem ser admittidos nas usinas, manufacturas, estaleiros, minas, ou qualquer trabalho subterraneo, pedreiras, officinas e suas dependencias, de qualquer natureza que sejam, publicas ou privadas, ainda quando esses estabelecimentos tenham caracter profissional ou de beneficencia, antes da idade de 14 annos.

Art. 66. O trabalho dos menores, aprendizes ou operarios, abaixo de 18 annos, tanto nos estabelecimentos mencionados no art. 60, como nos não mencionados, não póde exceder de seis horas por dia, interrompidas por um ou varios repousos, cuja duração não póde ser inferior a uma hora.

Art. 67. Não podem ser empregados em trabalhos nocturnos os operarios ou aprendizes menores de 18 annos. Paragrapho unico. Todo trabalho entre sete horas da noite e cinco horas da manhã é considerado trabalho noturno. (BRASIL, 1926).

Mais uma vez, diversos artigos desse código encontraram resistência dos industriais por conta da disputa de interesses entre poderes públicos e a classe patronal. Os empresários não aceitavam a intervenção dos agentes públicos na organização do trabalho nas fábricas. As autoridades, por sua vez, defendiam a necessidade do desenvolvimento social, político e cultural dos/as menores. O impasse estava estabelecido, pois os diferentes setores divergiam em diversos pontos do código (SANTANA, 2013, p. 319). No ano seguinte, o Código de Menores sofreu algumas alterações devido à promulgação do decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, com maiores especificações no capítulo sobre trabalho e algumas modificações em tal parte. Por exemplo, abolia as restrições aos locais em que não poderiam trabalhar os menores de 12 a 14 anos; e acrescentava artigos que atentavam para a preservação da moralidade desses/as trabalhadores/as (BRASIL, 1927).

Mas, mantinham-se pontos centrais de discordância com a classe patronal, como, por exemplo, as 6 horas de trabalho. Nesse sentido, os contatos empresariais no Senado foram acionados e em dezembro de 1927 foi aprovada a emenda nº 108 ao Código de Menores, almejando garantir a jornada de 8 horas de trabalho para o menor entre 14 e 18 anos, com um intervalo de uma hora para descanso. Com a aprovação de tal resolução, os industriais se comprometiam a cumprir os demais itens do Código de Menores. Contudo, a emenda foi rejeitada na Câmara dos Deputados (SANTANA, 2013, p. 324). Segundo Angela de Castro Gomes, o Código de Menores, que encontrou forte resistência por parte dos industriais, foi desrespeitado e sofreu pressões da classe patronal até os anos 1930 (GOMES, 1979, p. 184).

Alguns empresários cariocas chegaram a entrar na justiça, em 1929, com pedido de prorrogação do cumprimento da legislação. O caso foi analisado pelo juiz de menores Mello Mattos, autor do projeto, que recusou a solicitação dos industriais, que sugeria ainda que a fiscalização das fábricas ficasse a cargo dos magistrados. Mello Mattos considerou a proposição dos industriais “ilegal, injurídica, injusta, desumana e impatriótica.” (FRACCARO, 2016, p. 96). O juiz argumentou que mais importante do que a organização da indústria, pautada no emprego de grande número de menores, seria a saúde e a vida de crianças e adolescentes. A determinação de Mello Mattos gerou jurisprudência por servir de base para juízes de outras localidades que tinham nas mãos casos como esse (FRACCARO, 2016, p. 96).

6. Considerações finais

Em tempos em que uma parcela da sociedade volta a naturalizar o trabalho infantil por meio de um discurso travestido de defesa da ética do trabalho e da dignificação humana alcançada através do trabalho desde cedo, acreditamos ser indispensável que os historiadores também contribuam para esse debate público. Neste artigo, destacamos a discussão acerca das condições de trabalho e as dificuldades enfrentadas pelas crianças no mercado produtivo no início do século XX no Rio de Janeiro. Destacamos, sobretudo, o protagonismo alcançado pelos menores nas lutas travadas pelos/as trabalhadores/as no

sentido de angariar melhores de vida e trabalho nas fábricas de tecidos da Capital Federal durante a Primeira República. Em virtude da mobilização operária, das tensões entre poder público e os industriais, e dos mecanismos de regulação internacional sancionados pelo Brasil na OIT, os debates legislativos nos anos 1920 geraram um Código de Menores, que, entre outras atribuições, estabelecia limitações ao acesso de crianças às fábricas. Embora sua implementação tenha encontrado inúmeras dificuldades práticas, a análise desse processo é fundamental para o debate histórico sobre o trabalho infantil no Brasil.

Referências

A FABRICA do Bangu. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 4, 24 out. 1909.

A GRÉVE na Carioca. **A Razão**, Rio de Janeiro, p. 3, 13 jan. 1917.

AGITAÇÃO Operaria. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 2, 17 ago. 1903a.

AGITAÇÃO Operaria. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 2, 23 ago. 1903b.

ALMEIDA, Anna Beatriz de Sá. As parcelas (in)visíveis da saúde do anônimo trabalhador: falas operárias sobre trabalho, saúde e doença (1890-1920). **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v.4, n.1, mar. 2006.

BERTORELLI Olinto; BERTORELLI, Thereza. Partido Operario. **O Paiz**, Rio de Janeiro, p. 2, 15 jul. 1890.

BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro. **Relatorio da companhia de fiação e tecidos corcovado**. [Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional], 1915.

BRASIL. Art. 7º, XXXIII, de 05 de outubro de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.fazenda.sp.gov.br/legislacao/codec/docs/const_fed_art7.pdf. Acesso em: 16 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891**. Estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal. [Brasília, DF: Câmara dos Deputados], 1891. Disponível em:

Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República
Isabelle Cristina da Silva Pires, Paulo Fontes

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313-17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 5.083, de 1º de dezembro de 1926**. Institui o Código de Menores. [Brasília, DF: Câmara dos Deputados], 1926. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5083-1-dezembro-1926-503230-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 29 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. [Brasília, DF: Câmara dos Deputados], 1927. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 jul. 2020.

BUSINESS Notes. **The Rio News**, Rio de Janeiro, p. 8, 26 dez. 1899.

CORREIO Operario. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 2, 05 jul. 1924.

COSTA, Corália Pereira da. Entrevista parte da Coleção Bairro Fábrica. **Arquivo da memória operária do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1987.

COSTA, Mariana Barbosa Carvalho da. **Entre o lazer e a luta: o associativismo recreativo entre os trabalhadores fabris do Jardim Botânico (1895-1917)**. 2014. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) – Departamento de História PUC, Rio de Janeiro, 2014.

CONVENÇÃO nº 5. **Organização internacional do trabalho**. Washington, 29 out. 1919. Disponível em: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_005.html. Acesso em: 21 jul. 2019.

CONVENÇÃO nº 6. **Organização internacional do trabalho**. Washington, 29 out. 1919. Disponível em: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_006.html#006. Acesso em: 21 jul. 2019.

DEL PRIORE, Mary (org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito industrial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

FERRAZ, Eduardo Luís Leite. Acidentados e remediados: a lei de acidentes no trabalho na Piracicaba da Primeira República (1919-1930). **Revista Mundos do Trabalho**, v. 2, n. 3, jan./jul., 2010.

FRACCARO, Gláucia Cristina Candian. **Os direitos das mulheres: organização social e legislação trabalhista no entreguerras brasileiro (1917-1937)**. 2016 Tese

Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República
Isabelle Cristina da Silva Pires, Paulo Fontes

(Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas, 2016.

GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho**. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda, 1979.

HAHNER, June E. **Emancipação do sexo feminino**: a luta pelos direitos da mulher no Brasil, 1850-1940. Florianópolis: Ed. Mulheres; Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

HOBSBAWM, Eric. **Os trabalhadores**: estudos sobre a história do operariado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

LOBO, Eulália Maria; STOTZ, Eduardo Navarro. Formação do movimento operário no Rio de Janeiro, 1870-1894. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 15, n. 1, 1985.

LOBO, Eulalia; CARVALHO, Lia A.; STANLEY, Myrian. **Questão habitacional e o movimento operário**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1989.

MENORES e mulheres nas fabricas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 2, 07 abr. 1929.

MONTEIRO, Ana Maria Ferreira da Costa. **Empreendedores e investidores em indústria têxtil no Rio de Janeiro**: 1878-1895. 1985. Uma contribuição para o estudo do capitalismo no Brasil. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Estudos Gerais: UFF, 1985.

MORAES, Antonio de. Movimento operario. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 5, 18 mar. 1913.

MORAES, Evaristo de. Columna Operaria. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.3, 05 jan. 1907.

MOREIRA, Albino. Pelas Fabricas. **A Voz do Trabalhador**, Rio de Janeiro, p. 2, 15 mar. 1913a.

MOREIRA, Albino. Pelas Fabricas. **A Voz do Trabalhador**, Rio de Janeiro, p. 1, 01 abr. 1913b.

MOREIRA, Albino. Pelas Fabricas. **A Voz do Trabalhador**, Rio de Janeiro, p. 1, 15 jun. 1913c.

Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República
Isabelle Cristina da Silva Pires, Paulo Fontes

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Infância operária e acidente do trabalho em São Paulo. In: Priore, Mary Del (org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha. **Revista Brasileira de História**, v. 19, n. 37, 1999.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. **Mulheres e menores no trabalho industrial**: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital. Petrópolis: Editora Vozes Ltda, 1982.

MOVIMENTO Operario. **Gazeta de Noticias**, Rio de Janeiro, p. 2, 21 ago. 1903.

MOVIMENTO Paredista na Fabrica de Tecidos Carioca. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 9, 06 jan. 1917.

NA POLICIA e nas ruas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 2, 12 ago. 1903.

NASCIMENTO, Sônia Mascaro; PRETTI, Gleibe. O Brasil e o trabalho infantil. **Estadão**, São Paulo, 16 jun. 2018. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-brasil-e-o-trabalho-infantil/>. Acesso em: 19 jul. 2019.

O CODIGO de Menores. **O Imparcial**, Rio de Janeiro, p. 2, 25 nov. 1926.

O MOVIMENTO Paredista e as novas adesões. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 7, 28 jul. 1917.

O TRABALHO de aprendizes. **A Rua**, Rio de Janeiro, p.2, 17 jul. 1917.

OS TECELÕES agitam-se. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p.6, 24 out. 1917a.

OS TECELÕES agitam-se na Fabrica de Tecidos Alliança. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p.7, 25 out. 1917b.

PAREDE. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p.3, 25 ago. 1903.

PEREIRA, Leonardo A. de M. **Footballmania**: uma história social do futebol no Rio de Janeiro, 1902-1938. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.

PIMENTA, Ricardo Medeiros. **Retalhos de memórias**: trabalho e identidade nas falas de operários têxteis do Rio de Janeiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Programa de Pós-Graduação em Memória Social, UNIRIO, Rio de Janeiro, 2006.

Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República
Isabelle Cristina da Silva Pires, Paulo Fontes

PINHEIRO, Paulo Sérgio; HALL, Michael. **A classe operária no Brasil (1889-1930): documentos**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

PIRES, Isabelle Cristina da Silva. Centenário da lei de Acidentes de Trabalho: análise sobre acidentes em fábricas de tecidos do Rio de Janeiro na Primeira República. **Revista Mundos do Trabalho**, v. 11, 2019.

PIRES, Isabelle Cristina da Silva. **Entre teares e lutas**: relações de gênero e questões etárias nas principais fábricas de tecidos do Distrito Federal (1891-1932). 2018. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 2018.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar**: a utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista: Brasil 1890-1930. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

REDE Nacional lança campanha contra trabalho infantil no dia 22. **Site do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI)**. 20 mai. 2019. Disponível em: <https://fnpeti.org.br/noticias/2019/05/20/rede-nacional-lanca-campanha-contra-o-trabalho-infantil-no-dia-22/>. Acesso em: 19 jul. 2019.

REGO, Costa. O Trabalho das crianças. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 2, 21 out. 1907.

REUTERS. Bolsonaro defende trabalho infantil: “não prejudica as crianças”. **Exame**, 5 jul. 2019. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/em-live-bolsonaro-afirma-que-trabalho-nao-atrapalha-criancas/>. Acesso em: 30 jul. 2019.

RIBEIRO, Maria Alice Rosa. **Condições de trabalho na indústria têxtil paulista (1870-1930)**. Campinas: Editora da Unicamp; Hucitec, 1988.

SANTANA, Márcio Santos de. A difícil transformação: os industriais e a oposição ao Código de Menores de 1927. **Dimensões**, v. 30, 2013.

SEVERINO, Carlos Molinari Rodrigues. Menores dentro da indústria têxtil: uma análise da Fábrica Bangu durante a Primeira República. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 11.; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, 12. 2015, Vitória, ES. **Anais [...]** 14 a 16 de setembro de 2015. [Vitória: s.n.], 2015a. p. 16. Disponível em: http://www.abphe.org.br/arquivos/2015_carlos_molinari_severino_menores-dentro-da-industria-textil-uma-analise-da-fabrica-bangu-durante-a-primeira-republica.pdf. Acesso em: 17 jul. 2019.

Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República
Isabelle Cristina da Silva Pires, Paulo Fontes

SEVERINO, Carlos Molinari Rodrigues. **Mestres estrangeiros; operariado nacional: resistências e derrotas no cotidiano da maior fábrica têxtil do Rio de Janeiro (1890-1920)**. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília. 2015b.

SILVA, Maria Elisa Lemos Nunes da. Entre lançadeiras, guindastes e trilhos: doenças e acidentes do trabalho em Salvador nas décadas de 1930 e 1940. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v. 7, n. 13, 2015.

SOARES, Aline Mendes. **Precisa-se de um pequeno: o trabalho infantil no pós-abolição no Rio de Janeiro 1888-1927**. 2017. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO, Centro de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em História Social, Rio de Janeiro, 2017.

STEIN, Stanley. **Origens e evolução da Indústria têxtil no Brasil – 1850/1950**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. **A não-infância: crianças como mão-de-obra em Mariana (1850-1900)**. 2007. Tese (Doutorado em História Econômica) – Programa de Pós-graduação em História Econômica, USP, São Paulo, 2007.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 3 v.

TOLEDO, Edilene. Um ano extraordinário: greves, revoltas e circulação de ideias no Brasil em 1917. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 61, maio/ago. 2017.

WEID, Elisabeth von der; BASTOS, Ana Marta Rodrigues. **O fio da meada: estratégia de expansão de uma indústria têxtil: Companhia América Fabril: 1878-1930**. Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa; Confederação Nacional da Indústria, 1986.

Leituras complementares

ABREU, Martha. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

AZEVEDO, Gislane Campos. **De Sebastianas a Geovannis: o universo do menor nos processos de juízes de órfãos na cidade de São Paulo (1871-1917)**. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Ciências Sociais, PUC-SP, São Paulo, 1995.

Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República
Isabelle Cristina da Silva Pires, Paulo Fontes

GONÇALVES, Margareth de Almeida. **Expostos, roda e mulheres:** um estudo sobre o abandono de crianças no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, UFRJ, Rio de Janeiro, 1987.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada.** São Paulo: Hucitec, 1998.

MUAZE, Mariana. **A descoberta da infância.** A construção de um habitus civilizado na boa sociedade imperial. Dissertação (Mestrado em História). Departamento de História, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 1999.